



Estado de Santa Catarina

MUNICÍPIO DE TIMBÉ DO SUL

LEI Nº 2.159, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO SAMAE DE TIMBÉ DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sancionou a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado à abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do SAMAE de Timbé do Sul, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais), na seguinte dotação do orçamento vigente:

10.01- SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
2032 – *Manutenção do Samae*
197; 33390000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 32.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura da suplementação de que tratam o artigo 1º, são decorrentes da anulação de orçamento das seguintes dotações:

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
1017 – *Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água da Sede e Comunidades*
190; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 21.000,00
191; 34493000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 5.000,00

10.01 SAMAE- SERV. AUT. MUNIC. DE ÁGUA E ESGOTO/ Sistema de Água e Esgoto
1019 – *Aquisição de Veículos e Equipamentos do Samae*
193; 34490000000000000000; 150170000017; Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul, 31 de outubro de 2023.

Roberto Biava
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei, nesta secretaria na data supra.

Celso da Silva
Secretário de Administração e Finanças